



INFORMATIVO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS NA EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação informa que estarão abertas as inscrições para contratação temporária no período de 01/02 /2017 até a realização do concurso publico previsto para o segundo semestre de 2017, visando suprir a carência emergencial das unidades escolares. A validade desse processo seletivo não excederá a data de 31/12/2017.

DAS VAGAS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA
AUXILIAR DE CRECHE	15	40	R\$ 937,00	Ensino Médio
AUXILIAR DE SECRETARIA	06	40	R\$ 937,00	Ensino Médio
DOCENTE I	36	22H30MIN	R\$ 937,00	Ensino Médio modalidade Normal
DOCENTE II	03 EDUCAÇÃO FÍSICA 02 INGLÊS 02 ARTES	20	R\$ 1068,29	Curso superior com especialização na área
INSPETOR DE ALUNOS	08	40	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Completa
INSTRUTOR DE FANFARRA	02	40	R\$ 937,00	Ensino Médio
MERENDEIRA	04	40	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Incompleto
PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	07	20	R\$ 1.045,03	Curso superior com formação específica
PEDAGOGO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	08	20	R\$ 1.045,03	Curso superior com formação específica
SECRETÁRIA ESCOLAR	08	40	R\$ 937,00	Curso Técnico de Secretária Escolar
SERVENTE	06	40	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Incompleto
VIGIA	05	40	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Incompleto
MOTORISTA	01	40	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Completo



REQUISITOS E INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou acima dos 18 anos;
- Ter escolaridade compatível para o cargo pretendido;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE PELO CANDIDATO.

Período: de 19 /01/2017 a 25/01 de 2017, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

Local: A inscrição, entrega de documentos e entrevista serão realizados somente na Secretaria Municipal de Educação de Pinheiral.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. É da inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento acerca dos prazos contidos neste Edital.

DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Currículo devidamente assinado em envelope lacrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE:

Auxiliar de secretaria, Auxiliar de Creche, Docente I, Docente II, Inspetor de Alunos, Instrutor de Fanfarra, Merendeira, Pedagogo Orientador Educacional e Orientador Pedagógica, Secretária Escolar, Servente, Vigia e Motorista.

O Currículo detalhado do candidato (com informações claras a respeito de sua escolaridade, cursos e experiência profissional).

O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gera eliminação e afastamento do candidato no processo.

Não serão objetos de análise os currículos apresentados em períodos ou local adverso ao indicado.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado será realizado levando-se em conta a currículo apresentado no ato de inscrição, que será objeto de análise e posterior comprovação documental.

Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação referente ao requisito básico.

Após avaliação curricular os candidatos classificados e convocados deverão apresentar documentação pessoal (RG e CPF) e Títulos citados no currículo.

Os candidatos classificados passarão por uma entrevista, com a comissão técnica de seleção.

A critério da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos aos cargos deste Edital que tenham sido aprovados, poderão ser convocados no prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado.

OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA ESTÃO DISPOSTOS NA TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Declaração de Escolaridade.	0 pontos (Requisitos Básicos)
Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através de cópia da carteira de trabalho, carnê de autônomo quitado ou de certidões emitidas por Órgãos Oficiais.	1(um) ponto para cada ano de serviço prestado no cargo pretendido ou similar (período mínimo de trabalho a ser considerado 6 seis meses)
Curso de capacitação, na área específica ao cargo pretendido (Curso de no mínimo 20 horas) nos últimos 5 anos.	1 (um) ponto por curso, máximo 2 (dois) pontos
Ter exercido trabalho similar cujas funções tenham relação com o cargo pretendido, devidamente comprovado.	1(um ponto)

DA SELEÇÃO

A Comissão Técnica de Seleção formada por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, será designada por Portaria do Prefeito Municipal, com a incumbência de realizar a seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Havendo mais de 01 (um) candidato com igual número de pontos, concorrendo à mesma vaga, terá preferência para o preenchimento do cargo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) maior tempo de efetivo exercício profissional no cargo pretendido;
- b) o mais idoso.

Não caberá recurso em nenhuma etapa do presente Processo Seletivo Simplificado.

DO RESULTADO

O resultado estará disponível **exclusivamente** nos murais das Secretarias Municipal de Educação e de Saúde no dia 28/01/2017, no horário de 14 horas.

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário
19/01/2017 a 25/01/2017	Inscrição	9 h às 16 h
30/01/2017	Resultado	A partir das 14h.

CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo serão contratados por tempo determinado no período de 01/02/2017 até no máximo 31/12/2017, com base na Lei 283 de 25 de março de 2004 e alterações.

O candidato passará por exame admissional para que comprove sua aptidão física e mental.

A validade do processo seletivo **NÃO** excederá a data de 31/12/2017.

O candidato será convocado por AR.

O não comparecimento no prazo máximo de 24 horas após convocação para a contratação, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá prazo de validade até 31/12/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste informativo.

Os casos omissos neste informativo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DIVULGAÇÃO

A divulgação do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pinheiral <http://www.pinheiral.rj.gov.br/> e deverá ser afixado na Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e demais locais públicos.

Pinheiral, 16 de Janeiro de 2017.

Rua Nini Cambraia 170 – Centro
Pinheiral – RJ
Tel 24 3356 2170
educpinheiral@yahoo.com.br